

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**

**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
MENOR PREÇO POR LOTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, torna público que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme Processo Licitatório nº 021/2020 devidamente aprovado pela autoridade competente. Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 8.538 de 02 de outubro de 2015, Decreto Municipal n.º 029 de 31 de outubro de 2017 e demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital. Fazem parte integrante deste os Anexos I, II e III.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - A sessão será conduzida pelo pregoeiro Municipal, Aldi Constantino, que será auxiliada pela equipe de apoio, designados pela portaria 002/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (Provedor).

1.3 - Início de acolhimento das propostas será no dia 31/03/2020 às 08:00 min

1.4 - Abertura da proposta será 10/04/2020 às 08:00 min

1.5 – Início da sessão de disputa de preços será às 13/04/2020 às 11:00 min

1.6 – Tempo normal de disputa é de 05 (cinco) minutos e mais o tempo randômico (aleatório) determinado pelo sistema eletrônico.

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto “Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE”, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal <https://www.licitacoes-e.com.br> as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO;

3.1- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.

3.1.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme art. 19 do Decreto 5.450/2005.

3.1.2 – Até dois Dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, conforme art. 18 do Decreto 5.450/2005.

3.1.3 – **Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações devem ser protocoladas na sede da prefeitura Municipal de Tamandaré, sala da CPL, localizada na Av. Dr. José bezerra Sobrinho, S/N, centro, Tamandaré-PE, de segunda a sexta, das 7h às 12h30min ou pelo e-mail cplpmt2019@gmail.com.**

3.1.4 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

3.1.5 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

3.1.6 - Acolhida petição contra ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.1.7 - **A não impugnação, ou a impugnação intempestiva, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidos.**

3.2 - RECURSOS

3.2.1 – Declarado vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, motivadamente, com registro da síntese das suas razões, no prazo de 40 minutos, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias (no mesmo site), que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

3.2.4 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3.2.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.2.5.1 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93 e artigo 9º da lei 10.520/2002.

3.2.5.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Também não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada (motivada) a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

3.2.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Tamandaré, localizada na Avenida Dr. José Bezerra Sobrinho S/N – Centro – Tamandaré (PE), no horário de 07h00 as 12h30min.

3.2.9 – Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

4- DO CRITERIO DE JULGAMENTO:

4.1- Este PREGÃO é do tipo menor preço.

4.1.1- Para Julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE

- a) Para efeito de julgamento os lotes 2, 6, 7 e 10 estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao disposto no art. 48, inc. I, da Lei 123/2006, complementada pela lei nº 147/2014.**
- b) Os lotes 5 e 9 estarão dispostos em cotas reservadas de 25%, estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei 123/2006, complementada pela lei nº 147/2014.**
- c) Os lotes 4 e 8 estarão dispostos em COTAS de 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA).**
- d) O restante dos lotes (1 e 3) estão destinados a ampla concorrência.**

4.2– Quantitativo: se destina ao fornecimento de serviços e da aquisição de materiais de consumo, de forma a atenda a execução do projeto “Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE”.

4.3 DA JUSTIFICATIVA DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE: Em se tratando de eventos esportivos de médio para grande porte se fazendo uma licitação por item, causa prejuízo ao conjunto da execução, visto que com a possibilidade de dezenas de empresas ganharem o certame, a execução ficara comprometida, juntamente com o tempo de execução e seu custo, onde bastaria uma, ou alguns atrasarem ou mesmo não cumprirem o determinado, inviabilizariam o evento, além de comprometer a segurança dos participantes e controle do mesmo, em alguns itens como RH. Motivo pelo qual faremos o certame por lote, visto que respeita as leis 8666/93, lei 10520, Portaria Interministerial nº 424 e até mesmo a interpretação da sumula 274 do TCU.

4.4 DA JUSTIFICATIVA DE NÃO DIVISÃO DOS LOTES 1 e 3 PARA COTAS DE 25% E 75% em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006: A divisão do objeto em não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo, como trata-se no caso do LOTE 3. Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente. Além do LOTE 1 apresentar a impossibilidade de ser divisível. Observe-se o entendimento do STJ sobre o assunto em questão: “O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.” STJ. RMS 34.417/ES. Segunda Turma.

4.4 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 –As despesas com o presente pregão correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

Nota de Empenho nº 2019NE800066, 20 de agosto de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 27.812.2035.20JP.0001, PTRES 162032, a conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recurso 118, Natureza de Despesa: 33.40.41

02.03 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

1339224702.2016 – APOIO AS ATVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS

33903100 – PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENT. DESPORT. E OUTRA

33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1339224702.217 – GESTÃO TECNICA ADMINISTRATIVA CULTURAIS E FOLCLORICAS

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

33903999 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

2781222402.224 – APOIO AO DESPORTO AMADOR

33903100 – PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENT. DESPORT. E OUTRA

33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas excluídas até a data e hora definidas no item 1.4.

6.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, possuírem chaves de identificação e senha fornecidas pelo provedor.

7.2- Para **lotes 2, 6, 7, e 10** exclusividade **para** microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

7.3 - Para a cota reservada em 25%, conforme quantidade indicada nos lotes **5, e 9** do Anexo I – Termo de Referência, apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

7.4 - Para a cota reservada em 75%, conforme quantidade e valor indicado nos lotes **4 e 8** do Anexo I (Termo de Referência) e para os lotes **1 e 3** poderão participar todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

7.5- Não poderão concorrer neste Pregão:

7.5.1NAS COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVAS À PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES PREFERENCIAIS: MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:

- a) As entidades preferenciais que não preencham os requisitos necessários para a qualificação como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, definidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelo Decreto 8.538/2015.
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração em face das hipóteses previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- c) sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação; e
- e) enquadrada no disposto do art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- f) que estejam com irregularidade registrada no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores da União).

7.5.2 NOS ITENS DA COTA PRINCIPAL (75%) e LOTES 1 e 3 (ampla concorrência)

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- c) Empresas impedidas de licitar e contratar com a Pública (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Município (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7.6 - Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) orientar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

9.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, através de um cadastramento simplificado.

9.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Administração Municipal, devidamente justificadas.

9.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Tamandaré a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.5 – O credenciamento do Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

OBSERVAÇÃO: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bb.com.br, “Sites específicos” no link “Licitações” opção “Acesso Identificado”.

10.2– As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas, excluídas e replicadas no sistema até a data e hora definidas no edital para abertura das propostas.

10.3– A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, sob pena de inabilitação.

10.4– Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

11. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

11.1- APROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- a) Preço unitário e total dos itens, em cada lote, em Real.
- b) Só serão aceitos valores ofertados com até **duas casas decimais** após a vírgula;
- c) Devem estar inclusos nos preços e expressamente declarado todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custo com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, frete, seguro, e quaisquer outros custos e
- d) Despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido para tanto, que tais encargos sejam discriminados em separados;
- e) Identificação e características do produto tais como: marca, fabricante, embalagem etc...

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não especificar os itens em conformidade com o Termo de Referência;
- b) ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou irrefutavelmente inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- c) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes;
- d) proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro.

11.3 – Para fins de cadastramento no sistema eletrônico, a licitante deverá especificar os PREÇOS TOTAIS DO ITEM/lote E OS QUANTITATIVOS DE CADA ITEM do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, em conformidade com as descrições contidas no Termo de Referência (anexo I) do edital, sob pena de desclassificação.

11.4- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de forma fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.5 – As licitantes que DESEJAREM invocar a CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, DEVERÃO fazê-lo, obrigatoriamente, NO CAMPO “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, no momento do lançamento da proposta, assim como na forma de declaração. A microempresa ou empresa de pequeno porte que não invocar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, neste momento NÃO PODERÁ FAZÊ-LO POSTERIORMENTE.

11.6 – As licitantes poderão usar a opção “ANEXOS DE PROPOSTA” e/ou “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” para outras comunicações complementares.

11.7 – As empresas que identificarem suas propostas e/ou anexos no Sistema Eletrônico serão sumariamente desclassificadas.

11.8 - O licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital e seus Anexos

12– DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES

12.1 – A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura das propostas de preços cadastradas no sistema, passando o pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas em conformidade com o instrumento convocatório.

12.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3 – O licitante não poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, só serão aceitos lances com valores inferiores ao menor lance registrado naquele momento ou com valor inferior ao valor da própria empresa desde que o mesmo não coincida com outros lances já existentes.

Obs: Os lances deverão ser ofertados pelo VALOR TOTAL DO QUANTITATIVO DE CADA LOTE.

12.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, simultaneamente, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, assim como lances de valor irrisório, conforme especificação no sistema em cada lote (item).

12.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todas as licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o pregoeiro.

12.6 – O pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, previsto no item 1.6 deste edital, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

12.7 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances (fim do tempo aleatório), quando será aberta automaticamente a fase para considerações finais do pregoeiro. Neste momento o pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2007, alterada pela lei complementar 147/2014, como segue:

a) O Pregoeiro solicitará aos participantes que permaneçam na sala de disputa enquanto verifica a condição da empresa arrematante do lote. Caso a empresa classificada tenha invocado a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro informará aos participantes e dará prosseguimento normal à disputa dos lotes subsequentes. Se a empresa arrematante não for uma ME ou EPP, o pregoeiro verificará, no campo Ver Lances da sala de disputa, se há registro de lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante na sala de disputa. Identificados lances nessa condição, o Pregoeiro informará aos participantes sobre a possibilidade dos lances serem de ME ou EPP e os convidará a se dirigirem ao CHAT MENSAGENS do Licitações-e para negociação encerrando a disputa do lote em sala virtual.

b) No caso de empate entre duas ou mais propostas e, **após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93**, o vencedor será escolhido mediante sorteio público para as licitações a disposição acima só será aplicada, salvo se houver na margem de 5% (cinco por cento) sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que deverá ser convocada

para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §2º c/c o artigo 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

12.8 – Antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, visando a obtenção de preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

12.8.1 – A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”.

12.9 – Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

12.10 – O pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.

12.11 – Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

13 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1-Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública a empresa arrematante quando da comprovação da habilitação, deverá enviar para o endereço eletrônico cplpmt2019@gmail.com no prazo de **ATÉ 2 (DUAS) HORAS** os documentos do item 15.2,e, desde que solicitado pelo pregoeiro, deverá encaminhar também a documentação no original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da solicitação do pregoeiro, para o endereço constante no item 6.1 do Termo de Referência.

14.1 - DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão eletrônico, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos solicitados neste edital.

b) Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, a empresa arrematante deverá apresentar, as seguintes documentações:

14.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual.

14.2.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) No ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deverá conter dentre o objeto social da sociedade comercial os objetos presentes neste edital e seus anexos.

14.2.3 – No caso de Sociedades Cíveis, inscrição do seu ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

14.2.4 – Quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, Decreto de Autorização e ato de registro de autorização para seu funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.5 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios e responsáveis legais.

14.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

14.3.2- Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

14.3.3- Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; onde for sediada a empresa;

14.3.4- Certidão de regularidade expedida junto a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal de Tamandaré – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura do município sede ou domicílio da empresa;

14.3.5- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

14.3.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBSERVAÇÕES:

I) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 13.3) regularize sua documentação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado na alínea “a” do item 15, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

II) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no inciso “II” da observação decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o §2º do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

15.- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Apresentação de um ou mais atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou ou está prestando esse tipo de serviço, de maneira satisfatória e a contento, serviço ou vulto similar com o objeto da presente licitação; (PARA TODOS OS LOTES)

15.2. Apresentação de Profissional de Educação Física devidamente registrado no CREF12/PE; (PARA LOTE 1)

15.3. Estar registrado no CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF12/PE; (PARA LOTE 1)

15.4. Apresentar registro no Conselho Regional de Administração - CRA; (PARA LOTE 1)

15.5. Apresentar profissional de administração cadastrado no conselho regional de Administração CRA; (PARA LOTE 1)

15.6. Para os itens de Locação de Estrutura, a empresa deverá ser registrada no conselho regional de engenharia e agronomia – CREA, com profissional responsável também registrado no conselho regional de engenharia e agronomia - CREA. (PARA LOTE 7 e 7 A)

16. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da Licitação. As Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) devem apresentar Balanço Patrimonial e/ou Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006.

Observações:

Para efeito de aferição da capacidade econômica aceitar-se-á Índice de Liquidez Geral “LG”, igual ou superior a “1”, onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

16.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, expedidas no máximo de 60 (sessenta) dias.

As LICITANTES constituídas no exercício em curso para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às

formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, com o documento de controle profissional denominado Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência desta informação, mediante apresentação de Balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário oficial; ou
- b) publicados em jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede da licitante ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro diário, devidamente autenticada na junta comercial da sede ou domicílio da proponente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.
- e) Os documentos relativos ao subitem 11.4 deverão ser apresentados contendo assinatura de representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no órgão de imprensa oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e data da sua publicação.
- f) Declaração que a empresa não sofre ação que comprometa suas estabilidades econômicas financeiras, firmadas por profissional, indicando nome do contador e o número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade- CRC, sendo indispensável.
- g) Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar um Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais

17 – DILIGÊNCIA

a) O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ferramenta elaborada pelo TCU que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas em relatório único a existência de sanções em todos os órgãos.

OBSERVAÇÕES:

* Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da unidade realizadora do Pregão eletrônico, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93. O pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar que seja enviado qualquer documentação exigida no presente edital.

* A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Tamandaré convencionou o prazo com sendo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

* A não apresentação de qualquer documento citado no presente instrumento convocatório constituirá motivo de inabilitação da empresa licitante.

18 – DA ASSINATURA CONTRATO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 – Atendida a todas as exigências mencionadas no instrumento convocatório, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta, desde que devidamente habilitado.

18.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital, que após Ordem de Fornecimento, executará o objeto licitado.

18.3 –Depois de homologado o resultado deste Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da homologação, a Administração, Órgão Gerenciador, convocará o licitante classificado em primeiro lugar e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura.

18.3.1 O prazo para que o licitante classificado em primeiro lugar compareça, após ser convocado, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

18.4-No caso de o licitante classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer, se recusar a assinar ou não mantiver as mesmas condições de habilitação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 e alterações e previstas neste Edital e seus anexos, neste caso o pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar o preço com o licitante seguinte.

18.5 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar contrato e/ou retirar a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas no item

18.6 – O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento poderão ser rescindidos e/ou canceladas pelo MUNICÍPIO:

18.6.1– Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93;

18.6.2- amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo MUNICÍPIO desde que haja conveniência para a Administração;

18.6.3 – judicialmente, nos termos da legislação.

19 – PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAIS PARA FORNECIMENTO

19.1 –O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

19.2 – A prestação dos serviços acontecerá de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência anexo ao presente instrumento convocatório.

19.3 – A licitante vencedora será convocada pela Administração, por escrito, para a assinatura do respectivo contrato, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data da convocação. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar na ordem de classificação, as licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas deste edital.

19.4 – A Administração poderá prorrogar o prazo do subitem 17.3, por igual período, nos termos do § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

20 – INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – A fiscalização dos serviços será feita por servidor designado pela autoridade competente, nos termos do Art. 67 da Lei. Nº 8.666/93, que deverá atestar a prestação, observando a Cláusula Sétima Contratual, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo.

21.2 – Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s), o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) descrever o objeto, numeração dos lotes, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, bem como a identificação do Certame.

21.3 – Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) Contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

21.4 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

21.4.1 - não cumprimento das obrigações assumidas que possa de alguma forma prejudicar a Contratante;

21.4.2 - inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Tamandaré, por conta do estabelecido neste Edital;

21.4.3 – erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).

21.5 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

21.5.1 - prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

21.5.2- prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;

21.5.3 - prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

21.5.4- prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;

21.5.6- última guia de recolhimento exigível do FGTS, INSS, PIS e COFINS.

21.11 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação da execução dos serviços.

21.15 – A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

21.16 - É expressamente vedado ao licitante cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

22 – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS E DO REAJUSTE

22.1 – Os preços serão irremovíveis, pelo período de 12 meses, contados a partir da data base do orçamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento nos termos da legislação pertinente.

22.2 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do contratado, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

22.3 – O reajuste do preço contratado, após os 12 meses ou quando autorizado por lei, terá como índice de reajuste, a variação percentual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE).

22.4 – Na hipótese de extinção do IPCA-IBGE, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.

22.5 – A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

22.6 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual a ser autorizado pela autoridade competente, analisado e emitido pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Tamandaré (PE).

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS E JUSTIFICATIVAS

23.1 -O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.2 -Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.3 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.4 -As normas que disciplinam este Pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, obedecidos os princípios que norteiam os atos da Administração Pública.

23.5 -As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou mediante publicação em veículo de comunicações oficiais.

23.6 -Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.7 -A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

23.8 -A administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9 -É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

23.10 -O prazo de execução admite prorrogação, a critério da Administração, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do edital
- b) Aumento das quantidades inicialmente previstas no edital, nos limites permitidos na Lei 8666/93;
- c) Impedimento de cumprimento do Edital por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- d) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração.

23.11—O pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento

de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.12 -A solicitação feita no item 16.1 justifica-se pela complexidade (quantitativo) do objeto licitado atendendo também à Lei nº 8.666/93.

23.13 – As informações e esclarecimentos relativos à presente Licitação serão fornecidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com os itens 3.1.3 deste Edital.

23.14 - De conformidade com o exposto na lei nº. 8.666/93, este edital foi submetido e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Tamandaré/PE, 25 de março de 2020.

Aldi Constantino
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto “Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE”.

2-DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os bens e serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005.

3-JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto deste Termo de Referência se destina ao fornecimento de serviços e da aquisição de matérias de consumo, de forma a atenda a execução do projeto “Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE”.

Tamandaré é um município do litoral sul de Pernambuco, pertencente a Região Geográfica Intermediária de Recife, localizando-se a 109 quilômetros a sul da capital. Ocupa uma área territorial de 214 307 km², sendo 1,416 km² de perímetro urbano. A emancipação do município é recente, tendo ocorrido em 28 de setembro de 1995.

O município tem destaque na produção da cana-de-açúcar e no setor de prestação de serviços, influenciado principalmente pela prática do turismo na região litorânea. Um dos principais impulsionadores da economia da cidade, a Praia dos Carneiros foi eleita como a 12ª praia mais bela do mundo, ocupando a segunda colocação nacionalmente, atrás apenas da também pernambucana Baía do Sancho. Ainda no seu litoral, o município realiza, anualmente, o Tamandaré Fest, com apresentações de cantores e bandas nacionalmente conhecidas. Tamandaré é uma cidade plana e conta com 16 km de praias que será o cenário perfeito para o evento proposto.

Pretendemos proporcionar acesso a eventos de esporte educacional, de lazer, recreativo, participativo de inclusão social, de forma inclusiva e cooperativa.

Oferecer atividade física ampliando o acesso ao esporte, a vivencia esportiva proporciona uma convivência saudável entre diversas faixas etárias além de promover ações que os afastem das ruas.

Proporcionar acesso a eventos de esporte participativo, de lazer, recreativo e de inclusão social, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural a todas as faixas etárias.

Oferecer atividade física ampliando o acesso ao esporte, a vivencia esportiva, proporcionar uma convivência saudável entre diversas faixas etárias além de promover ações que os aproximem dos esportes e os afastem das ruas.

Como resultados, esperamos a realização da inclusão social, incentivar a população a prática do esporte, a melhora da autoestima, o bem-estar físico e emocional, o convívio social, a saúde de modo geral, além de proporcionar entretenimento a comunidade.

Possibilitar a população o acesso ao esporte, promovendo a inclusão social por meio da interação dos participantes que as atividades do projeto proporcionarão, utilizando-se assim, o esporte e o lazer como ferramenta social eficaz que é.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos materiais e serviços, com suas características, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismos, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais e serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

A Prefeitura poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, no lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

DA JUSTIFICATIVA DO MENOR PREÇO POR LOTE: Em se tratando de eventos esportivos de médio para grande porte se fazendo uma licitação por item, causa prejuízo ao conjunto da execução, visto que com a possibilidade de dezenas de empresas ganharem o certame, a execução ficara comprometida,

juntamente com o tempo de execução e seu custo, onde bastaria uma, ou alguns atrasarem ou mesmo não cumprirem o determinado, inviabilizariam o evento, além de comprometer a segurança dos participantes e controle do mesmo, em alguns itens como RH. Motivo pelo qual faremos o certame por lote, visto que respeita as leis 8666/93, lei 10520, Portaria Interministerial nº 424 e até mesmo a interpretação da sumula 274 do TCU.

DA JUSTIFICATIVA DE NÃO DIVISÃO DOS LOTES 1 e 3 PARA COTAS DE 25% E 75% em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006: A divisão do objeto em não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo, como trata-se no caso do LOTE 3. Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente. Além do LOTE 1 apresentar a impossibilidade de ser divisível. Observe-se o entendimento do STJ sobre o assunto em questão: “O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.” STJ. RMS 34.417/ES. Segunda Turma.

5-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1: EQUIPE DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANT. DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE DIAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM	
Item 01	Coordenador Pedagógico (1 profissionais x 1 mês)	SERVIÇO - 33903999	01	01 MÊS	R\$ 2.366,67	R\$ 2.366,67	
Item 02	Coordenador Administrativo e Logístico (1 profissionais x 1 mês)	SERVIÇO - 33903999	01	01 MÊS	R\$ 1.908,33	R\$ 1.908,33	
Item 03	Professor de Educação Física (8 profissionais x 1 mês)	SERVIÇO - 33903999	08	01 MÊS	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00	
Item 04	Estagiário de Educação Física (8 profissionais x 1 mês)	SERVIÇO - 33903999	08	01 MÊS	R\$ 993,78	R\$ 7.950,24	
Item 05	Pessoal de Apoio (8 profissionais x 12 diárias cada)	SERVIÇO - 33903999	08	08 x 12 diárias = 96 Total 96	R\$ 157,22	R\$ 15.093,12	
		ND	QUANT.	DIÁRIAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 06	Serviço de Filmagem e Edição, Cobertura de Filmagem com 02 (duas) câmeras em HD, onde deverá ser feita diariamente captação e	SERVIÇO - 33903359	1	2	2	R\$ 1.038,18	R\$ 2.076,36

	edição das imagens do evento.						
Item 07	Serviço de Registro fotográfico - entregue em 10 cópias de DVD editado com 400 fotografias em formato digital de alta definição, com fotografias 15 x 20 impressas em álbum personalizado com a logomarca do evento	SERVIÇO - 33903359	1	12	12	R\$ 439,21	R\$ 5.270,52
Item 08	Serviço de arbitragem de Futebol- (02 (duas) equipes de arbitragem, onde cada equipe é composta de 03 (três) árbitros e 01 (um) mesário)	SERVIÇO - 33903999	1	32	32	R\$ 628,33	R\$ 20.106,56
Item 09	Serviço de arbitragem para o evento do Volei de Praia - sendo a equipe de arbitragem composta de 02 (dois) árbitros, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) delegado, fazendo um total de 05 (cinco) membros.	SERVIÇO - 33903999	1	32	32	R\$ 606,67	R\$ 19.413,44
Item 10	Serviço de arbitragem para a competição do Beach Soccer onde a equipe de arbitragem será composta de 02 (dois) árbitros, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) delegado, fazendo um total de 04 (quatro) membros.	SERVIÇO - 33903999	1	32	32	R\$ 606,67	R\$ 19.413,44
TOTAL							R\$ 106.398,68

LOTE 2: MATERIAL GRÁFICO

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Cartaz no formato A3 em policromia em papel couche brilhoso de 250g.	SERVIÇO - 33903963	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
Item 02	Banner no Formato 0,80x1,20m em lona com impressão digital com acabamento em ilhós.	SERVIÇO - 33903963	20	R\$ 82,94	R\$ 1.658,80
Item 03	Panfletos em papel couche brilhoso no formato A5, na gramatura de 250g.	SERVIÇO - 33903963	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
Item 04	Lonas para colocação das marcas do governo federal, prefeitura e evento, conforme layout, medindo 0,75x1,95m	SERVIÇO - 33903963	30	R\$ 106,29	R\$ 3.188,70
Item 05	Pulseiras de identificação	SERVIÇO - 33903963	3.600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
Item 06	Ficha de Inscrição dos participantes no formato A4	SERVIÇO - 33903963	4.624	R\$ 0,35	R\$ 1.618,40
TOTAL					R\$ 8.913,90

LOTE 3: FARDAMENTOS

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Camisas para o pessoal da organização, fabricada com tecnologia Dry, desenvolvida para equilibrar a temperatura entre o corpo e o ambiente, com impressão em 4 cores.	BEM - 33903023	54	R\$ 26,83	R\$ 1.448,82
Item 02	Bermudas em tactel 100% poliamida, com dois bolsos americanos na frente, um bolso embutido atrás com fechamento em velcro, bordado na perna esquerda no tamanho de 6 cm em 10 cores do brasão do município, em quatro cores.	BEM - 33903023	54	R\$ 36,50	R\$ 1.971,00
Item 03	Camisas Regata. Fabricada com tecnologia Dry,	BEM - 33903023	3.984	R\$ 26,83	R\$ 106.890,72

	desenvolvida para equilibrar a temperatura entre o corpo e o ambiente. Garantindo maior respirabilidade do corpo e secagem rápida da camiseta. Características: Dry em tecido, Composição: 100% poliéster.				
Item 04	Boné em tactel, estilo japonês, com impressão estampada em silkscreen.	BEM - 33903014	4.624	R\$ 13,07	R\$ 60.435,68
Item 05	Bolsa em nylon 600, com regulador em estampa digital em transfer, em 4 cores.	BEM - 33903014	4.624	R\$ 14,40	R\$ 66.585,60
Item 06	Kit completo de uniforme para as equipes de futebol - com 18 camisas em poliéster com número nas costas, 18 calções lisos em microfibra com forro, cordão e elástico, 20 pares de meiões tradicionais e 2 conjuntos de camisa + bermuda de goleiro ambos acolchoados.	BEM - 33903014	32	R\$ 1.312,67	R\$ 42.005,44
TOTAL					R\$ 279.337,26

LOTE 4: MATERIAL ESPORTIVO

	DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES	ND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Garrafa plástica tipo squeeze com logomarca do evento e parceiros, com impressão em 04 cores.	BEM - 33903014	4.624	R\$ 12,21	R\$ 56.459,04
Item 02	Bastões calistênico em madeira envernizado 1,00m	BEM - 33903014	25	R\$ 17,71	R\$ 442,75
Item 03	Bola Oficial de Hand Beach – Material em Borracha – com as seguintes características: Circunferência: 53 cm; Pressão: 2 lbs; e Peso Aproximado: 300 g	BEM - 33903014	13	R\$ 266,67	R\$ 3.466,71
Item 04	Cone PVC 30cm em cores variadas		40	R\$ 17,22	R\$ 688,80

Item 05	Barreirinha para treinamento com altura ajustável - PVC com altura ajustável até 38 cm.	BEM - 33903014	25	R\$ 83,92	R\$ 2.098,00
Item 06	Saco de para material esportivo com as seguintes dimensões 84x55x26	BEM - 33903014	16	R\$ 113,67	R\$ 1.818,72
Item 07	Rede de vôlei de praia	BEM - 33903014	2	R\$ 198,67	R\$ 397,34
Item 08	Bolas de borracha para recreação nº 10	BEM - 33903014	25	R\$ 35,54	R\$ 888,50
Item 09	A Bola Oficial Beach Soccer PRO C/C Futebol de Areia com 18 gomos – com as seguintes características: Diâmetro: 68 - 69 cm; Peso: 421 - 450 g; com Câmara: Câmara Butil; Costurada; Material: PU e Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	BEM - 33903014	23	R\$ 214,67	R\$ 4.937,41
Item 10	Rede de Beach Soccer - Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada, em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos raios ultra Violeta(UVA), espessura do Fio em 6mm, padrão Veu, com dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,0m de recuo inferior.na cor: Branca ou em 2 ou mais cores.	BEM - 33903014	4	R\$ 318,33	R\$ 1.273,32
Item 11	Bola Vôlei de Praia Penalty Pro 7 – com as seguintes características: Tecnologia: Com 0% de absorção de água em Poliuretano, Peso de 263g; Circunferência: 70 cm; Tecnologia Termotec	BEM - 33903014	23	R\$ 204,33	R\$ 4.699,59
Item 12	Bomba de ar dupla ação - bomba para encher bolas com tecnologia double action - infla nos dois sentidos, com mangueira e 02 (duas) agulhas.	BEM - 33903014	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
Item 13	Fita de Marcação de Quadras – fabricada em nylon de Excelente qualidade, resistente aos	BEM - 33903014	6	R\$ 94,27	R\$ 565,62

	raios U.V, com pontas dobradas e resistente aos esforços, largura da fita de 40 mm, com ilhós e guinchos de fixação.				
Item 14	Rede de Futebol - Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada, em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos raios ultra Violeta(UVA), espessura do Fio em 6mm, padrão Veu, com dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,0m de recuo inferior.na cor: Branca ou em 2 ou mais cores.	BEM - 33903014	2	R\$ 326,67	R\$ 653,34
Item 15	Bola de Futebol - Circunferência: 68 - 70 cm- Peso: 410 - 450g- Câmera Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Costurada à mão- Microfibrá- 32	BEM - 33903014	10	R\$ 231,33	R\$ 2.313,30
Item 16	Medalhas de participação com 70 mm de diametro de circunferencia.	BEM - 33903014	4.624	R\$ 13,27	R\$ 61.360,48
Item 17	Colete esportivo dupla face em 100% Poliéster com laterais com elástico	BEM - 33903014	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
TOTAL					R\$ 144.347,92

LOTE 5: ALIMENTAÇÃO

	DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES	ND	QUANT .	DIÁRIAS	QUANT . TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Serviço de Fornecimento de Kit lanche para as crianças e para o pessoal da	SERVIÇO - 33903941	354	12	4.248	R\$ 6,22	R\$ 26.422,56

	organização do evento (com a seguinte composição: 01 pão tipo cachorro quente; 01 Fatia de queijo tipo mozzarella; 01 Fatia de Presunto; 01 Fruta e 01 Suco).						
Item 02	Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros para os participantes e o pessoal da organização do projeto.	SERVIÇO – 33903941	324	1	324	R\$ 8,26	R\$ 2.676,24
TOTAL							R\$ 29.098,80

LOTE 6: TRANSPORTES

	DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES	ND	QUANT.	DIÁRIAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Locação de ônibus tipo urbano com capacidade para 48 (quarenta e oito) pessoas.	SERVIÇO – 33903303	3	12	36	R\$ 846,67	R\$ 30.480,12
Item 02	Locação de Carro tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 flex.	SERVIÇO – 33903303	1	12	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Item 03	UTI Móvel Completa para suporte ao evento com a seguinte composição: 01 (um)	SERVIÇO - 33903999	1	12	12	R\$ 2.898,89	R\$ 34.786,68

<p>Auxiliar/Técnico de Enfermagem 01 (um) Médico e 01 (um) Brigadista/Motorista e os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> desfibrilador - monitor cardioversor; - respiradores; - bomba de infusão; - oxímetro de pulso; - pranchas para imobilização; - colares cervicais; - kit queimaduras; - material de pequena cirurgia; - ambuás adulto e infantil; - densímetros; - sistema de oxigênio; - soros; - aspirador de secreções; - material para venoclise superficial e cateterismo profundo; - material de curativo; - material para traqueotomia; - material para drenagens e sondagem; - sistema portátil de oxigênio; - sistema de iluminação especial; - cintos em todos os bancos e macas; - todos medicamentos usados em UTI; - inalador portátil; - talas para imobilização de membros; - outros equipamentos julgados necessários para desenvolvimento dos trabalhos da Unidade. 						
TOTAL						R\$ 66.706,80

LOTE 7: ESTRUTURA DO EVENTO

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANT .	DIÁRIA S	QUANT . TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Locação de Toldo - em lona formato chapéu de bruxa medindo 5 x 5 com piso em madeira com carpete e kit de fixação em cabos de aço.	SERVIÇO - 33903999	4	12	48	R\$ 538,94	R\$ 25.869,12
Item 02	Locação de Sala em TS formicalizados - medindo 5m X 5m, montada sobre piso de madeira com carpete com ar condicionado de 18.000 btu, emoldurados por perfis de alumínio, teto pergolado e fechado por placas de TS, iluminação feitas por calhas fluorescentes, com 04 (quatro) tomadas para apoio administrativo, com aterramento.	SERVIÇO - 33903999	1	12	12	R\$ 1.347,67	R\$ 16.172,04
Item 03	Locação de grades de propaganda medindo 0,75x1,95m	SERVIÇO - 33903999	30	12	360	R\$ 26,68	R\$ 9.604,80
Item 04	Locação de banheiros químicos	SERVIÇO - 33903312	4	12	48	R\$ 129,81	R\$ 6.230,88

Item 05	<p>Locação de mesas e cadeiras - conjunto mesa com 4 cadeiras com apoio de braço, durável, pode ser usada em ambiente interno ou externo, com mesa de comprimento 70 cm x altura 70 cm e largura 70 cm, e cadeira com comprimento 44 cm, altura 72 cm e largura 55 cm (medidas aproximadas) fabricação em poliuretano.</p>	<p>SERVIÇO - O - 33903999</p>	30	12	360	R\$ 14,03	R\$ 5.050,80
Item 06	<p>Locação de Sonorização - 01 (um) conjunto de sonorização, composta por seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas acústicas ativas, com amplificação interna; 01 (uma) mesa de som com 10 (dez) canais; 01 (um) CDJ Duplo com mixer integrado(MP3) ; 01 (um) processador digital 2 (duas) entradas e 2 (duas) saídas; 02 (dois) microfones com fio; 02 (dois)</p>	<p>SERVIÇO - O - 33903359</p>	1	12	12	R\$ 939,91	R\$ 11.278,92

	microfones sem fio.						
Item 07	Locação de Equipamento e Montagem em grid Q30 com a seguinte composição: 01 (uma) Tirolesa em cabo de aço de 10mm, com extensão de 50m a 70m com sistema de freio; com todo material de segurança (capacete, cinto e etc) em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	SERVIÇO - 33903999	2	12	24	R\$ 2.350,00	R\$ 56,400,00
Item 08	Locação de Equipamento e Montagem em grid Q30 com a seguinte composição: 01 (uma) Parede de Escalada de 2,20m, com todo material de segurança (capacete, cinto e etc) em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	SERVIÇO - 33903999	1	12	12	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00
Item 09	Cama Elástica confeccionado em aço galvanizado, não enferruja e pode ser deixada em ambientes abertos por grandes períodos sem problemas de desgastes ou	SERVIÇO - 33903999	2	12	24	R\$ 143,33	R\$ 3.439,92

	corrosões, lona de salto sem emendas com tecnologia UV, o que garante uma proteção do produto contra os raios solares e o desgaste precoce.						
Item 10	Locação de pares de Poste de vôlei de praia 80 cm com bases em concreto com 100 kg, tubo galvanizado de 04 (quatro) polegadas, com parede de 18, pintadas em tinta UV.	SERVIÇO - 33903999	2	12	24	R\$ 121,00	R\$ 2.904,00
Item 11	Traves de Futebol - mini traves para futebol desenvolvida com acabamento arredondados em tubo galvanizado de 4" com parede de 16 em medidas específicas com 1,5 de altura e 2,0 de comprimento.	SERVIÇO - 33903999	2	12	24	R\$ 59,72	R\$ 1.433,28
Item 12	Locação de Arena para jogos - Montagem de arena esportiva de Beach Soccer e Vôlei de Praia, completa, com capacidade para 2000 (duas) mil pessoas com	SERVIÇO - 33903999	1	12	12	R\$ 17.833,33	R\$ 213,999,96

cobertura nos lances de arquibancadas, com espaço para sala médica; 03 (três) vestiários; área vip, com capacidade para 200 (duzentas) pessoas mobiliado e encapetado.						
TOTAL						R\$ 380.583,72

LOTE 8: MATERIAL DE EXPEDIENTE

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Jogos Pedagógicos e Educativos	BEM - 33903014	30	R\$ 43,32	R\$ 1.299,60
Item 02	Pincéis de 12 mm	BEM - 33903014	30	R\$ 2,34	R\$ 70,20
Item 03	Pinceis de 13 mm	BEM - 33903014	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
Item 04	Pinceis de 24 mm	BEM - 33903014	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
Item 05	Estojos de Hidrocor com 12 unidades	BEM - 33903014	30	R\$ 14,93	R\$ 447,90
Item 06	Caixas de Lápis de Cera com 12 unidades;	BEM - 33903014	30	R\$ 13,07	R\$ 392,10
Item 07	Caixas de Lápis Nº 2 com 30 Unidades;	BEM - 33903014	10	R\$ 11,47	R\$ 114,70
Item 08	Tesouras sem ponta para arte educação;	BEM - 33903014	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90
Item 09	Tubos de cola branca de 01 litro;	BEM - 33903014	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
Item 10	Caixas de resma de papel A4 - Papel Sulfite A4 75g Caixa Com 10 Resmas	BEM - 33903014	12	R\$ 185,67	R\$ 2.228,04
Item 11	Blocos de papel A3 com 50 Unidades	BEM - 33903014	60	R\$ 38,23	R\$ 2.293,80
Item 12	Pacotes com 60 unidades de papel 40 Kg, formato 1x1;	BEM - 33903014	120	R\$ 11,21	R\$ 1.345,20
Item 13	Pacotes de Bexiga com 50 unidades;	BEM - 33903014	120	R\$ 16,21	R\$ 1.945,20

Item 14	Pacotes de cartolina com 50 unidades;	BEM - 33903014	50	R\$ 57,43	R\$ 2.871,50
Item 15	Rolos de TNT de 10m;	BEM - 33903014	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
Item 16	Caixas Tinta Guache, com 06 unidades;	BEM - 33903014	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
Item 17	Caixas de Tinta de Dedo com 10 unidades antialérgica;	BEM - 33903014	50	R\$ 37,08	R\$ 1.854,00
Item 18	Caixas de massa de modelar;	BEM - 33903014	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
Item 19	Rolos de barbante de 200 metros - fio Sisal 4mm Rolo 200 Metros Artesanato	BEM - 33903014	12	R\$ 10,26	R\$ 123,12
Item 20	Pacotes de 500 gr de Estopa;	BEM - 33903014	30	R\$ 7,87	R\$ 236,10
Item 21	Folhas de EVA de 1x1	BEM - 33903014	320	R\$ 12,14	R\$ 3.884,80
Item 22	Sacos tipo Raf	BEM - 33903014	30	R\$ 1,48	R\$ 44,40
TOTAL					R\$ 20.546,56
TOTAL GERAL					R\$ 1.035,933,64

6-RECURSOS HUMANOS DO PROJETO: EQUIPE DE TRABALHO

ITEM	FUNÇÃO	QTD	PERFIL
01	Coordenador Pedagógico	01	Nível Superior na área de Educação Física ou Esporte, ter experiência mínima comprovada em organização, planejamento e execução de eventos esportivos.
02	Coordenador Administrativo e Logístico	01	Nível Superior na área Administrativa, ter experiência mínima comprovada em organização, planejamento e execução de eventos esportivos.
03	Professor de Educação Física	08	Nível Superior na área de Educação Física, compreender a especificidade da dinâmica de funcionamento de eventos esportivos, ter domínio da linguagem escrita, boa expressão oral, conhecimento e prática em produção de textos, leitura e produção de planilhas e gráficos, raciocínio lógico e desenvoltura no uso de computadores (editor de textos, planilhas e internet).
04	Estagiário de Educação Física	08	Estar Cursando o Curso de Educação Física, compreender a especificidade da dinâmica de funcionamento de eventos esportivos, ter domínio da linguagem escrita, boa expressão oral, conhecimento e prática em produção de textos, leitura e produção de planilhas e gráficos, raciocínio lógico e desenvoltura no uso de computadores (editor de textos, planilhas e internet).
05	Pessoal de Apoio	08	Nível Médio completo ou incompleto, compreender a

		especificidade da dinâmica de funcionamento de organizações esportivas; domínio da linguagem escrita, boa expressão oral; conhecimento e prática em produção de textos; leitura e produção de planilhas e gráficos; raciocínio lógico e desenvoltura no uso de computadores (editor de textos, planilhas e internet).
--	--	---

7-DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ FONTE DE RECURSOS

O Valor estimado máximo para contratação dos serviços é de R\$ 1.035.933,64 (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)

As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00(Material de Consumo) e 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

No preço ofertado do serviço deverão estar inclusos os custos, impostos e taxas (federais, estaduais e municipais), pessoal, material, garantias e manutenções necessários ao cumprimento do objeto.

8-COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- I. Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou ou está prestando esse tipo de serviço, de maneira satisfatória e a contento, serviço ou vulto similar com o objeto da presente licitação;(PARA TODOS OS LOTES)
- II. Apresentação de Profissional de Educação Física devidamente registrado no CREF12/PE; (PARA LOTE 1)
- III. Estar registrado no CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF12/PE;(PARA LOTE 1)
- IV. Apresentar registro no Conselho Regional de Administração-CRA;(PARA LOTE 1)
- V. Apresentar profissional de administração cadastrado no conselho regional de Administração CRA;(PARA LOTE 1)
- VI. Para os itens de Locação de Estrutura, a empresa deverá ser registrada no conselho regional de engenharia e agronomia – CREA, com profissional responsável também registrado no conselho regional de engenharia e agronomia-CREA. (PARA LOTE 8 E 9 do Anexo A)

9-DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Executar o objeto deste Termo de Referência, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos no item 05, e os custos discriminados em sua proposta;
- II. A contratada deverá observar o período de entrega dos serviços e matérias previstos para a realização do referido evento, que o seguinte: 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato na sede da Prefeitura;
- III. Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal);
- IV. Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma;
- V. Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados;
- VI. Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá executar os serviços previstos neste Termo de Referência.

10-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa (s) contratada (s) tenha acesso às informações contempladas por este processo licitatório, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
- II. Efetuar o pagamento à empresa (s) contratada (s) do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência.
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.
- IV. Notificar a contratada (s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11-DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional conforme o disposto no instrumento contratual assinado entre as partes e de acordo com os padrões e exigências contidas neste Edital, em até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura e/ou nota fiscal.

Os acréscimos ou supressões que por ventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos do disposto no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

12-PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

I - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados no Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Tamandaré, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

IV - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Tamandaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

V - Em qualquer dos casos mencionados nos incisos acima, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nas alíneas acima, seguida da comunicação a toda Administração da Prefeitura de Tamandaré.

VI- Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

13-A VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

14-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

15-DISPOSIÇÕES GERAIS

Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, lei 8.666/93 e alterações posteriores, no que diz respeito à execução do serviço contratado.

ANEXO A
DA DIVISÃO DAS COTAS
VALORES E QUANTIDADES

EQUIPE DE TRABALHO
LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANT. DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DIAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM	
Item 01	Coordenador Pedagógico (1 profissionais x 1 mês)	SERVIÇO - 33903999	01	01 MÊS	R\$ 2.366,67	R\$ 2.366,67	
Item 02	Coordenador Administrativo e Logístico (1 profissionais x 1 mês)	SERVIÇO - 33903999	01	01 MÊS	R\$ 1.908,33	R\$ 1.908,33	
Item 03	Professor de Educação Física (8 profissionais x 1 mês)	SERVIÇO - 33903999	08	01 MÊS	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00	
Item 04	Estagiário de Educação Física (8 profissionais x 1 mês)	SERVIÇO - 33903999	08	01 MÊS	R\$ 993,78	R\$ 7.950,24	
Item 05	Pessoal de Apoio (8 profissionais x 12 diárias cada)	SERVIÇO - 33903999	08	08 x 12 diárias = 96 Total 96	R\$ 157,22	R\$ 15.093,12	
		ND	QUANT.	DIÁRIAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 06	Serviço de Filmagem e Edição, Cobertura de Filmagem com 02 (duas) câmeras em HD, onde deverá ser feita diariamente captação e edição das imagens do evento.	SERVIÇO - 33903359	1	2	2	R\$ 1.038,18	R\$ 2.076,36
Item 07	Serviço de Registro fotográfico - entregue em 10 cópias de DVD editado com 400 fotografias em formato digital de alta definição, com	SERVIÇO - 33903359	1	12	12	R\$ 439,21	R\$ 5.270,52

	fotografias 15 x 20 impressas em álbum personalizado com a logomarca do evento						
Item 08	Serviço de arbitragem de Futebol- (02 (duas) equipes de arbitragem , onde cada equipe é composta de 03 (três) árbitros e 01 (um) mesário)	SERVIÇO - 33903999	1	32	32	R\$ 628,33	R\$ 20.106,56
Item 09	Serviço de arbitragem para o evento do Volei de Praia - sendo a equipe de arbitragem composta de 02 (dois) árbitros, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) delegado, fazendo um total de 05 (cinco) membros.	SERVIÇO - 33903999	1	32	32	R\$ 606,67	R\$ 19.413,44
Item 10	Serviço de arbitragem para a competição do Beach Soccer onde a equipe de arbitragem será composta de 02 (dois) árbitros, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) delegado, fazendo um total de 04 (quatro) membros.	SERVIÇO - 33903999	1	32	32	R\$ 606,67	R\$ 19.413,44
TOTAL							R\$ 106.398,68

MATERIAL GRÁFICO
LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESA

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Cartaz no formato A3 em policromia em papel couche brilhoso de 250g.	SERVIÇO - 33903963	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
Item 02	Banner no Formato 0,80x1,20m em lona com impressão digital com acabamento em ilhós.	SERVIÇO - 33903963	20	R\$ 82,94	R\$ 1.658,80
Item 03	Panfletos em papel couche brilhoso no formato A5, na gramatura de 250g.	SERVIÇO - 33903963	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
Item 04	Lonas para colocação das marcas do governo federal, prefeitura e evento, conforme layout, medindo 0,75x1,95m	SERVIÇO - 33903963	30	R\$ 106,29	R\$ 3.188,70
Item 05	Pulseiras de identificação	SERVIÇO - 33903963	3.600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
Item 06	Ficha de Inscrição dos participantes no formato A4	SERVIÇO - 33903963	4.624	R\$ 0,35	R\$ 1.618,40
TOTAL					R\$ 8.913,90

FARDAMENTOS
LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Camisas para o pessoal da organização, fabricada com tecnologia Ary, desenvolvida para equilibrar a temperatura entre o corpo e o ambiente, com impressão em 4 cores.	BEM - 33903023	54	R\$ 26,83	R\$ 1.448,82
Item 02	Bermudas em tactel 100% poliamida, com dois bolsos americanos na frente, um bolso embutido atrás com fechamento em velcro, bordado na perna esquerda no tamanho de 6 cm em 10 cores do brasão do município, em quatro cores.	BEM - 33903023	54	R\$ 36,50	R\$ 1.971,00
Item 03	Camisas Regata. Fabricada com tecnologia Dry, desenvolvida para equilibrar a temperatura entre o corpo e o ambiente. Garantindo maior respirabilidade do corpo e secagem rápida da camiseta. Características: Dry em tecido, Composição: 100% poliéster.	BEM - 33903023	3.984	R\$ 26,83	R\$ 106.890,72
Item 04	Boné em tactel, estilo japonês, com impressão estampada em silkscreen.	BEM - 33903014	4.624	R\$ 13,07	R\$ 60.435,68
Item 05	Bolsa em nylon 600, com regulador em estampa digital em transfer, em 4 cores.	BEM - 33903014	4.624	R\$ 14,40	R\$ 66.585,60
Item 06	Kit completo de uniforme para as equipes de futebol - com 18 camisas em poliéster com número nas costas, 18 calções lisos em microfibra com forro, cordão e elástico, 20 pares de meias tradicionais e 2 conjuntos de camisa + bermuda de goleiro ambos acolchoados.	BEM - 33903014	32	R\$ 1.312,67	R\$ 42.005,44

TOTAL	R\$ 279.337,26
--------------	---------------------------

MATERIAL ESPORTIVO
LOTE 4 – COTA PRINCIPAL 75%

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Garrafa plástica tipo squeeze com logomarca do evento e parceiros, com impressão em 04 cores.	BEM - 33903014	3.468	R\$ 12,21	R\$ 42.344,28
Item 02	Bastões calistênico em madeira envernizado 1,00m	BEM - 33903014	19	R\$ 17,71	R\$ 336,49
Item 03	Bola Oficial de Hand Beach – Material em Borracha – com as seguintes características: Circunferência: 53 cm; Pressão: 2 lbs; e Peso Aproximado: 300 g	BEM - 33903014	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,70
Item 04	Cone PVC 30cm em cores variadas		30	R\$ 17,22	R\$ 516,60
Item 05	Barreirinha para treinamento com altura ajustável - PVC com altura ajustável até 38 cm.	BEM - 33903014	19	R\$ 83,92	R\$ 1.594,48
Item 06	Saco de para material esportivo com as seguintes dimensões 84x55x26	BEM - 33903014	12	R\$ 113,67	R\$ 1.364,04
Item 07	Rede de vôlei de praia	BEM - 33903014	1	R\$ 198,67	R\$ 198,67
Item 08	Bolas de borracha para recreação nº 10	BEM - 33903014	19	R\$ 35,54	R\$ 675,26
Item 09	A Bola Oficial Beach Soccer PRO C/C Futebol de Areia com 18 gomos – com as seguintes características: Diâmetro: 68 - 69 cm; Peso: 421 - 450 g; com Câmara: Câmara Butil; Costurada; Material: PU e Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	BEM - 33903014	17	R\$ 214,67	R\$ 3.649,39
Item 10	Rede de Beach Soccer - Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada, em polietileno de	BEM - 33903014	3	R\$ 318,33	R\$ 954,99

	alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos raios ultra Violeta(UVA), espessura do Fio em 6mm, padrão Veu, com dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,0m de recuo inferior.na cor: Branca ou em 2 ou mais cores.				
Item 11	Bola Vôlei de Praia Penalty Pro 7 – com as seguintes características: Tecnologia: Com 0% de absorção de água em Poliuretano, Peso de 263g; Circunferência: 70 cm; Tecnologia Termotec	BEM - 33903014	17	R\$ 204,33	R\$ 3.473,61
Item 12	Bomba de ar dupla ação - bomba para encher bolas com tecnologia double action - infla nos dois sentidos, com mangueira e 02 (duas) agulhas.	BEM - 33903014	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
Item 13	Fita de Marcação de Quadras – fabricada em nylon de Excelente qualidade, resistente aos raios U.V, com pontas dobradas e resistente aos esforços, largura da fita de 40 mm, com ilhós e guinchos de fixação.	BEM - 33903014	5	R\$ 94,27	R\$ 471,35
Item 14	Rede de Futebol - Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada, em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos raios ultra Violeta(UVA), espessura do Fio em 6mm, padrão Veu, com dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,0m de recuo inferior.na cor: Branca ou em 2 ou mais cores.	BEM - 33903014	1	R\$ 326,67	R\$ 326,67
Item 15	Bola de Futebol - Circunferência: 68 - 70 cm- Peso: 410 - 450g- Câmera Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado,	BEM - 33903014	8	R\$ 231,33	R\$ 1.850,64

	Costurada à mão-Microfibrá- 32				
Item 16	Medalhas de participação com 70 mm de diâmetro de circunferência.	BEM - 33903014	3.468	R\$ 13,27	R\$ 46.020,36
Item 17	Colete esportivo dupla face em 100% Poliéster com laterais com elástico	BEM - 33903014	75	R\$ 20,33	R\$ 1.524,75
TOTAL					R\$ 108.178,28

MATERIAL ESPORTIVO
LOTE 5 – COTA RESERVADA 25%

	DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES	ND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Garrafa plástica tipo squeeze com logomarca do evento e parceiros, com impressão em 04 cores.	BEM - 33903014	1156	R\$ 12,21	R\$ 14.114,76
Item 02	Bastões calistênico em madeira envernizado 1,00m	BEM - 33903014	6	R\$ 17,71	R\$ 106,26
Item 03	Bola Oficial de Hand Beach – Material em Borracha – com as seguintes características: Circunferência: 53 cm; Pressão: 2 lbs; e Peso Aproximado: 300 g	BEM - 33903014	3	R\$ 266,67	R\$ 800,01
Item 04	Cone PVC 30cm em cores variadas		10	R\$ 17,22	R\$ 172,20
Item 05	Barreirinha para treinamento com altura ajustável - PVC com altura ajustável até 38 cm.	BEM - 33903014	6	R\$ 83,92	R\$ 503,52
Item 06	Saco de para material esportivo com as seguintes dimensões 84x55x26	BEM - 33903014	4	R\$ 113,67	R\$ 454,68
Item 07	Rede de vôlei de praia	BEM - 33903014	1	R\$ 198,67	R\$ 198,67
Item 08	Bolas de borracha para recreação nº 10	BEM - 33903014	6	R\$ 35,54	R\$ 213,24
Item 09	A Bola Oficial Beach Soccer PRO C/C Futebol de Areia com 18 gomos – com as seguintes características: Diâmetro: 68 - 69 cm; Peso: 421 - 450 g; com Câmara: Câmara Butil; Costurada;	BEM - 33903014	6	R\$ 214,67	R\$ 1.288,02

	Material: PU e Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.				
Item 10	Rede de Beach Soccer - Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada, em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos raios ultra Violeta(UVA), espessura do Fio em 6mm, padrão Veu, com dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,0m de recuo inferior.na cor: Branca ou em 2 ou mais cores.	BEM - 33903014	1	R\$ 318,33	R\$ 318,33
Item 11	Bola Vôlei de Praia Penalty Pro 7 – com as seguintes características: Tecnologia: Com 0% de absorção de água em Poliuretano, Peso de 263g; Circunferência: 70 cm; Tecnologia Termotec	BEM - 33903014	6	R\$ 204,33	R\$ 1.225,98
Item 12	Bomba de ar dupla ação - bomba para encher bolas com tecnologia double action - infla nos dois sentidos, com mangueira e 02 (duas) agulhas.	BEM - 33903014	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
Item 13	Fita de Marcação de Quadras – fabricada em nylon de Excelente qualidade, resistente aos raios U.V, com pontas dobradas e resistente aos esforços, largura da fita de 40 mm, com ilhós e guinchos de fixação.	BEM - 33903014	1	R\$ 94,27	R\$ 94,27
Item 14	Rede de Futebol - Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada, em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos raios ultra Violeta(UVA), espessura do Fio em 6mm, padrão Veu, com dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,0m de recuo	BEM - 33903014	1	R\$ 326,67	R\$ 326,67

	inferior.na cor: Branca ou em 2 ou mais cores.				
Item 15	Bola de Futebol - Circunferência: 68 - 70 cm- Peso: 410 - 450g- Câmera Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Costurada à mão- Microfibra- 32	BEM - 33903014	2	R\$ 231,33	R\$ 462,66
Item 16	Medalhas de participação com 70 mm de diametro de circunferencia.	BEM - 33903014	1156	R\$ 13,27	R\$ 15.340,12
Item 17	Colete esportivo dupla face em 100% Poliéster com laterais com elástico	BEM - 33903014	25	R\$ 20,33	R\$ 508,25
TOTAL					R\$ 36.169,64

ALIMENTAÇÃO
LOTE 6 – COTA EXCLUSIVA PARA MICRO-EMPRESA

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANT.	DIÁRIAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Serviço de Fornecimento de Kit lanche para as crianças e para o pessoal da organização do evento (com a seguinte composição: 01 pão tipo cachorro quente; 01 Fatia de queijo tipo mozzarella; 01 Fatia de Presunto; 01 Fruta e 01 Suco).	SERVIÇO- 33903941	354	12	4.248	R\$ 6,22	R\$ 26.422,56
Item 02	Fornecimento de água mineral em garrações de	SERVIÇO- 33903941	324	1	324	R\$ 8,26	R\$ 2.676,24

	20 litros para os participantes e o pessoal da organização do projeto.						
TOTAL							R\$ 29.098,80

TRANSPORTES
LOTE 7 – COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANT.	DIÁRIAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Locação de ônibus tipo urbano com capacidade para 48 (quarenta e oito) pessoas.	SERVIÇO – 33903303	3	12	36	R\$ 846,67	R\$ 30.480,12
Item 02	Locação de Carro tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 flex.	SERVIÇO – 33903303	1	12	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Item 03	UTI Móvel Completa para suporte ao evento com a seguinte composição: 01 (um) Auxiliar/Técnico de Enfermagem 01 (um) Médico e 01 (um) Brigadista/Motorista e os seguintes equipamentos: desfibrilador - monitor cardioversor; - respiradores; - bomba de infusão; - oxímetro de pulso; - pranchas para imobilização; - colares cervicais; -	SERVIÇO - 33903999	1	12	12	R\$ 2.898,89	R\$ 34.786,68

<p>kit queimaduras; - material de pequena cirurgia; - ambuás adulto e infantil; - densímetros; - sistema de oxigênio; - soros; - aspirador de secreções; - material para venoclise superficial e cateterismo profundo; - material de curativo; - material para traqueotomia; - material para drenagens e sondagem; - sistema portátil de oxigênio; - sistema de iluminação especial; - cintos em todos os bancos e macas; - todos medicamentos usados em UTI; - inalador portátil; - talas para imobilização de membros; - outros equipamentos julgados necessários para desenvolvimento dos trabalhos da Unidade.</p>						
TOTAL						R\$ 66.706,80

**ESTRUTURA DO EVENTO
LOTE 8 – COTA PRINCIPAL 75%**

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANT . TOTAL	VALOR UNITÁRI O	TOTAL DO ITEM
Item 01	Locação de Toldo - em lona formato chapéu de bruxa medindo 5 x 5 com piso em madeira com carpete e kit de fixação em cabos de aço.	SERVIÇO - 33903999	36	R\$ 538,94	R\$ 19.401,84
Item 02	Locação de Sala em TS formicalizados - medindo 5m X 5m, montada sobre piso de madeira com carpete com ar condicionado de 18.000 btu, emoldurados por perfis de alumínio, teto pergolado e fechado por placas de TS, iluminação feitas por calhas fluorescentes, com 04 (quatro) tomadas para apoio administrativo , com aterramento.	SERVIÇO - 33903999	9	R\$ 1.347,67	R\$ 12.129,03
Item 03	Locação de grades de propaganda medindo 0,75x1,95m	SERVIÇO - 33903999	270	R\$ 26,68	R\$ 7.203,60
Item 04	Locação de banheiros químicos	SERVIÇO - 33903312	36	R\$ 129,81	R\$ 4.673,16
Item 05	Locação de mesas e cadeiras - conjunto mesa com 4 cadeiras com apoio de braço, durável, pode ser usada em ambiente interno ou externo, com mesa de comprimento 70 cm x altura 70 cm e largura 70 cm, e cadeira com comprimento 44 cm, altura 72 cm e largura 55 cm (medidas aproximadas) fabricação em poliuretano.	SERVIÇO - 33903999	270	R\$ 14,03	R\$ 3.788,10
Item 06	Locação de Sonorização - 01 (um) conjunto de sonorização, composta por seguintes	SERVIÇO - 33903359	9	R\$ 939,91	R\$ 8.459,19

	equipamentos: 04 (quatro) caixas acústicas ativas, com amplificação interna; 01 (uma) mesa de som com 10 (dez) canais; 01 (um) CDJ Duplo com mixer integrado(MP3); 01 (um) processador digital 2 (duas) entradas e 2 (duas) saídas; 02 (dois) microfones com fio; 02 (dois) microfones sem fio.				
Item 07	Locação de Equipamento e Montagem em grid Q30 com a seguinte composição: 01 (uma) Tirolesa em cabo de aço de 10mm, com extensão de 50m a 70m com sistema de freio; com todo material de segurança (capacete, cinto e etc) em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	SERVIÇO - 33903999	18	R\$ 2.350,00	R\$ 42.300,00
Item 08	Locação de Equipamento e Montagem em grid Q30 com a seguinte composição: 01 (uma) Parede de Escalada de 2,20m, com todo material de segurança (capacete, cinto e etc) em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	SERVIÇO - 33903999	9	R\$ 2.350,00	R\$ 21.150,00
Item 09	Cama Elástica confeccionado em aço galvanizado, não enferruja e pode ser deixada em ambientes abertos por grandes períodos sem problemas de desgastes ou corrosões, lona de salto sem emendas com tecnologia UV, o que garante uma proteção do produto contra os raios solares e o desgaste precoce.	SERVIÇO - 33903999	18	R\$ 143,33	R\$ 2.579,94
Item 10	Locação de pares de Poste de vôlei de praia 80 cm com bases em concreto com 100 kg, tubo galvanizado de 04 (quatro) polegadas, com parede de 18, pintadas em tinta UV.	SERVIÇO - 33903999	18	R\$ 121,00	R\$ 2.178,00
Item 11	Traves de Futebol - mini traves para futebol desenvolvida com acabamento arredondados em tubo galvanizado de 4" com parede de 16 em medidas específicas com 1,5 de altura e 2,0 de cumprimento.	SERVIÇO - 33903999	18	R\$ 59,72	R\$ 1.074,96
Item 12	Locação de Arena para jogos - Montagem de arena esportiva de Beach Soccer e Vôlei de Praia,	SERVIÇO - 33903999	9	R\$ 17.833,33	R\$ 160.499,97

	completa, com capacidade para 2000 (duas) mil pessoas com cobertura nos lances de arquibancadas, com espaço para sala médica; 03 (três) vestiários; área vip, com capacidade para 200 (duzentas) pessoas mobiliado e encapetado.				
TOTAL:				R\$ 285.437,79	

**ESTRUTURA DO EVENTO
LOTE 9 – COTA RESERVADA 25%**

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANT . TOTAL	VALOR UNITÁRI O	TOTAL DO ITEM
Item 01	Locação de Toldo - em lona formato chapéu de bruxa medindo 5 x 5 com piso em madeira com carpete e kit de fixação em cabos de aço.	SERVIÇO - 33903999	12	R\$ 538,94	R\$ 6.467,28
Item 02	Locação de Sala em TS formicalizados - medindo 5m X 5m, montada sobre piso de madeira com carpete com ar condicionado de 18.000 btu, emoldurados por perfis de alumínio, teto pergolado e fechado por placas de TS, iluminação feitas por calhas fluorescentes, com 04 (quatro) tomadas para apoio administrativo, com aterramento.	SERVIÇO - 33903999	3	R\$ 1.347,67	R\$ 4.043,01
Item 03	Locação de grades de propaganda medindo 0,75x1,95m	SERVIÇ O - 33903999	90	R\$ 26,68	R\$ 2.401,20
Item 04	Locação de banheiros químicos	SERVIÇ O - 33903312	12	R\$ 129,81	R\$ 1.557,72
Item 05	Locação de mesas e cadeiras - conjunto mesa com 4 cadeiras com apoio de braço, durável, pode ser usada em ambiente interno ou externo, com mesa de comprimento 70 cm x altura 70 cm e largura 70 cm, e cadeira	SERVIÇ O - 33903999	90	R\$ 14,03	R\$ 1.262,70

	com comprimento 44 cm, altura 72 cm e largura 55 cm (medidas aproximadas) fabricação em poliuretano.				
Item 06	Locação de Sonorização - 01 (um) conjunto de sonorização, composta por seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas acústicas ativas, com amplificação interna; 01 (uma) mesa de som com 10 (dez) canais; 01 (um) CDJ Duplo com mixer integrado(MP3); 01 (um) processador digital 2 (duas) entradas e 2 (duas) saídas; 02 (dois) microfones com fio; 02 (dois) microfones sem fio.	SERVIÇ O - 33903359	3	R\$ 939,91	R\$ 2.819,73
Item 07	Locação de Equipamento e Montagem em grid Q30 com a seguinte composição: 01 (uma) Tirolesa em cabo de aço de 10mm, com extensão de 50m a 70m com sistema de freio; com todo material de segurança (capacete, cinto e etc) em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	SERVIÇ O - 33903999	6	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
Item 08	Locação de Equipamento e Montagem em grid Q30 com a seguinte composição: 01 (uma) Parede de Escalada de 2,20m, com todo material de segurança (capacete, cinto e etc) em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	SERVIÇ O - 33903999	3	R\$ 2.350,00	R\$ 7.050,00
Item 09	Cama Elástica confeccionado em aço galvanizado, não enferruja e pode ser deixada em ambientes abertos por grandes períodos sem problemas de desgastes ou corrosões, lona de salto sem emendas com tecnologia UV, o que garante uma proteção do produto contra os raios solares e o desgaste precoce.	SERVIÇ O - 33903999	6	R\$ 143,33	R\$ 859,98
Item 10	Locação de pares de Poste de vôlei de praia 80 cm com bases em concreto com 100 kg, tubo galvanizado de 04 (quatro) polegadas, com parede de 18, pintadas em tinta UV.	SERVIÇ O - 33903999	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
Item 11	Traves de Futebol - mini traves para futebol desenvolvida com	SERVIÇ O -	6	R\$ 59,72	R\$ 358,32

	acabamento arredondados em tubo galvanizado de 4" com parede de 16 em medidas específicas com 1,5 de altura e 2,0 de comprimento.	33903999			
Item 12	Locação de Arena para jogos - Montagem de arena esportiva de Beach Soccer e Vôlei de Praia, completa, com capacidade para 2000 (duas) mil pessoas com cobertura nos lances de arquibancadas, com espaço para sala médica; 03 (três) vestiários; área vip, com capacidade para 200 (duzentas) pessoas mobiliado e encapetado.	SERVIÇO - 33903999	3	R\$ 17.833,33	R\$ 53.499,99
TOTAL:				R\$ 95.145,93	

**MATERIAL DE EXPEDIENTE
LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA**

DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS E FASES		ND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Item 01	Jogos Pedagógicos e Educativos	BEM - 33903014	30	R\$ 43,32	R\$ 1.299,60
Item 02	Pincéis de 12 mm	BEM - 33903014	30	R\$ 2,34	R\$ 70,20
Item 03	Pinceis de 13 mm	BEM - 33903014	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
Item 04	Pinceis de 24 mm	BEM - 33903014	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
Item 05	Estojos de Hidrocor com 12 unidades	BEM - 33903014	30	R\$ 14,93	R\$ 447,90
Item 06	Caixas de Lápis de Cera com 12 unidades;	BEM - 33903014	30	R\$ 13,07	R\$ 392,10
Item 07	Caixas de Lápis Nº 2 com 30 Unidades;	BEM - 33903014	10	R\$ 11,47	R\$ 114,70
Item 08	Tesouras sem ponta para arte educação;	BEM - 33903014	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90
Item 09	Tubos de cola branca de 01 litro;	BEM - 33903014	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
Item 10	Caixas de resma de papel A4 - Papel Sulfite A4 75g Caixa Com 10 Resmas	BEM - 33903014	12	R\$ 185,67	R\$ 2.228,04
Item 11	Blocos de papel A3 com 50 Unidades	BEM - 33903014	60	R\$ 38,23	R\$ 2.293,80
Item 12	Pacotes com 60 unidades de papel 40 Kg, formato 1x1;	BEM - 33903014	120	R\$ 11,21	R\$ 1.345,20

Item 13	Pacotes de Bexiga com 50 unidades;	BEM - 33903014	120	R\$ 16,21	R\$ 1.945,20
Item 14	Pacotes de cartolina com 50 unidades;	BEM - 33903014	50	R\$ 57,43	R\$ 2.871,50
Item 15	Rolos de TNT de 10m;	BEM - 33903014	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
Item 16	Caixas Tinta Guache, com 06 unidades;	BEM - 33903014	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
Item 17	Caixas de Tinta de Dedo com 10 unidades antialérgica;	BEM - 33903014	50	R\$ 37,08	R\$ 1.854,00
Item 18	Caixas de massa de modelar;	BEM - 33903014	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
Item 19	Rolos de barbante de 200 metros - fio Sisal 4mm Rolo 200 Metros Artesanato	BEM - 33903014	12	R\$ 10,26	R\$ 123,12
Item 20	Pacotes de 500 gr de Estopa;	BEM - 33903014	30	R\$ 7,87	R\$ 236,10
Item 21	Folhas de EVA de 1x1	BEM - 33903014	320	R\$ 12,14	R\$ 3.884,80
Item 22	Sacos tipo Raf	BEM - 33903014	30	R\$ 1,48	R\$ 44,40
TOTAL					R\$ 20.546,56

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0...../2020

**MINUTA DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE SAUDE DE
TAMANDARÉ - PE, E A
EMPRESA**

_____.

Minuta de Contrato de prestação de serviço que firmam, como **Contratante**, O MUNICIPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho S/N Centro, Tamandaré-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu Gestor, nacionalidade, estado civil, portador da RG n.º, CPF n.º, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa _____ com endereço comercial na _____ CNPJ n.º _____ Inscrição Estadual n.º. representada pelo Sr.(a) _____, _____, _____, _____, portador (a) da RG n.º _____ - SSP- _____, inscrito no CPF _____, residente e domiciliada _____, de agora em diante denominada CONTRATADA com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020** do tipo “**menor preço**” **juízo POR LOTE** ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto “Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE”.

CLÁUSULA TERCEIRA-DOPRAZO

O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o prazo _____, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ _____ (_____), sendo a mesma vencedora do(s) LOTE conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1					
				R\$ GERAL	

§ 1º –O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo.

§ 2º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

De acordo com o Art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

3.3.90.30.00(Material de Consumo) e 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATADA

- I. Executar o objeto deste Termo de Referência, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos no termo de referência, e os custos discriminados em sua proposta;
- II. A contratada deverá observar o período de entrega dos serviços e matérias previstos para a realização do referido evento, que o seguinte: 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato na sede da Prefeitura;

- III. Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal);
- IV. Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma;
- V. Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados;
- VI. Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá executar os serviços previstos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- I. Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa (s) contratada (s) tenha acesso às informações contempladas por este processo licitatório, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
- II. Efetuar o pagamento à empresa (s) contratada (s) do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência.
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.
- IV. Notificar a contratada (s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores:

I – Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta à Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente ao Ente Federativo.

II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regulamente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do(s) valor(es) do(s) serviço(s) corretamente executado(s) e aceito(s).

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A Contratada reconhece o direito do Contratante de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados no Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Tamandaré, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

IV - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Tamandaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

V - Em qualquer dos casos mencionados nos incisos acima, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nas alíneas acima, seguida da comunicação a toda Administração da Prefeitura de Tamandaré.

VI- Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Tamandaré a respectiva despesa.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO EDAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União,

Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Tamandaré- PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Tamandaré (PE), ____/____/ 2020

Contratantes

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

TESTEMUNHAS:

CPF